



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos**

TERMO ADITIVO nº 01/2026

**TERMO ADITIVO nº 01/2026 AO CONTRATO 45/2025,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A
EMPRESA M&C BRANDÃO LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-000, neste ato representado pela Reitora Substituta Tatiana Weber, nomeada pela Portaria nº 740 de 06 de junho de 2018, publicada no DOU de 07/06/2018, e pela competência que lhe foi delegada pela Portaria IFRS nº 62, de 28 de janeiro de 2026, publicada no D.O.U. de 30 de janeiro de 2026, portadora da Matrícula Funcional nº 1796213, doravante denominado CONTRATANTE; e a empresa M&C Brandão Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.786.130/0001-60, sediada na QUADRA CL 408 BLOCO D LOJA 02 em Santa Maria / BRASILIA/ DF CEP: 72508-244, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Mairis Chaves Da Silva, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa; têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram na data de 19 de maio de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.** Este termo aditivo trata da prorrogação do **prazo de vigência e execução do contrato 45/2025 em 4 (quatro) meses**, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.2.** O presente termo aditivo não importa em acréscimo de valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1.** O prazo de vigência será prorrogado em **4 (quatro) meses**, da seguinte forma:
 - 2.1.1.** O prazo de vigência do contrato estender-se-á de 19 de agosto de 2026 a **19 de dezembro de 2026**.

2.2. O prazo de execução será prorrogado em **4 (quatro) meses**, da seguinte forma:

2.2.1. O prazo de execução fica prorrogado até a data de **26 de setembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A garantia contratual deverá ser atualizada respeitando o novo prazo temporal acordado neste termo aditivo, de acordo com a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do contrato 45/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Sra. **TATIANA WEBER**

Pró-Reitora de Administração

Reitora Substituta do IFRS

Sra. **MAIRIS CHAVES DA SILVA**

Representante legal da CONTRATADA



Emitido em 26/06/2026

TERMO ADITIVO Nº TA 01/2026 - Prazo/2026 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)
(Nº do Documento: 54)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 10:35)

TATIANA WEBER
PRO-REITOR(A)
PROAD-REI (11.01.01.03)
Matrícula: ###962#3

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 10:28)

MAIRIS CHAVES DA SILVA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.273-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
54, ano: **2026**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **26/06/2026** e o código de verificação: **0f907b02ea**